TERMO ADITIVO AO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA.

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material na indicação dos valores do contrato 28/2016 informados no 1º erro aditivo, conforme justificativas do fiscal do contrato, na solicitação de contratação nº. 014859;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, celebram o presente termo aditivo para alterar a cláusula abaixo, que vigerá com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO 1º TERMO ADITIVO

No primeiro termo aditivo celebrado, onde consta:

> *"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO*
> *Constitui objeto desse termo aditivo a promoção de aumento quantitativo no percentual de 25%(vinte e cinco) por cento, com reajuste do valor mensal para R$ 10.220,00 e anual para R$ 367.920,00.*

Passará a constar:

> *"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO*
> *Constitui objeto deste termo aditivo a promoção de aumento quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor do item 1, passando o valor mensal do contrato, correspondente à soma dos itens 1, 2 e 3, a ser de R$ 11.182,80, e o valor anual a ser de R$ 134.193,60."*

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, quarta-feira, 04 de dezembro de 2017.

[redacted]
Gustavo Alberto França Fonseca
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[redacted]
Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

[redacted]
EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA

TESTEMUNHAS:

[redacted]
Valter Vagner da Fonseca
CPF xxx.163.826.xx

[redacted]
Mara Virgínia Ferreira
CPF xxx.441.826-xx

[redacted]
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS